Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

DESIS no RECURSO ESPECIAL Nº 1.803.081 - PE (2019/0070285-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
REQUERENTE	:	FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO	:	CARMEM LUCIA FRANKLIN BRITO]
ADVOGADO	:	TERCIO SOARES BELARMINO - PE017158

DECISÃO

Por meio da petição n. 00330127/2019, juntada à fl. 777-782, a União (Fazenda Nacional) manifesta a sua desistência do presente recurso.

Decido.

Como cediço, a parte poderá, a qualquer tempo e independentemente da anuência do recorrido, desistir do recurso interposto (artigo 998 do CPC/2015).

Diante disso, homologo o pedido de desistência do recurso, nos termos do artigo 34, IX, do RISTJ.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRO BENEDITO GONÇALVES, Relator